

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - SPTC  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE AUTÓPSIA E  
PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE**

**CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA  
PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE* – AUXILIAR DE AUTÓPSIA E PERITO CRIMINAL**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e do Estado de Goiás, na Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a convocação para a 4ª (quarta) fase, teste de aptidão física, conforme informações a seguir:

**1 DA AVALIAÇÃO FÍSICA**

- 1.1. O candidato deverá observar atentamente as regras contidas no Edital Normativo nº 001/2023, de 30 de janeiro de 2023.
- 1.2. A etapa de Teste de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, exigindo os índices mínimos de desempenho físico necessários no desenvolvimento das atividades físicas inerentes ao cargo de Auxiliar de Autópsia.
- 1.3. Na etapa de avaliação física, o candidato será considerado apto ou inapto, sendo apto aquele que atingir o desempenho mínimo nos exercícios.
- 1.4. O candidato que não alcançar o desempenho mínimo definido previsto será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.
- 1.5. Quando de sua realização, o candidato deverá comparecer com roupa e calçado apropriados à prática da educação física, munido de documento de identidade original, com foto, capaz de identificá-lo, em conformidade com o subitem 18.8 do edital normativo; e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização dos testes. Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior.
- 1.6. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar os testes de avaliação física do concurso público de admissão para Perito Criminal e/ou Auxiliar de Autópsia, sem qualquer restrição, conforme modelo constante no Anexo VII.
- 1.7. O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e que não constam explicitamente a aptidão para a realização dos testes de avaliação física do concurso público.
- 1.8. Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.
- 1.9. Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 13.4.1 e 13.4.2 do edital normativo.
  - 1.9.1. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo IADES.
  - 1.9.2. Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.
  - 1.9.3. Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior ao da realização do teste de avaliação física.
  - 1.9.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o teste de avaliação física, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.
  - 1.9.5. A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar a etapa de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da etapa de avaliação física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IADES, no período máximo de 120 (cento e vinte) dias mencionado, para a solicitação de realização da referida etapa.
- 1.10. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da etapa de avaliação física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar a etapa de avaliação física, alegando estado de gravidez ou de puerpério, será eliminada do concurso público.
  - 1.10.1. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou de puerpério e, ainda assim, desejar realizar a etapa de avaliação física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.
  - 1.10.2. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.
  - 1.10.3. Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.
  - 1.10.4. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores à etapa de avaliação física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a etapa de avaliação física após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.
- 1.11. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e no horário previsto para a realização da etapa de avaliação física.
- 1.12. Os testes serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital Normativo e demais retificações.
- 1.13. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da avaliação física com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) MINUTOS.
- 1.14. Não será permitido no dia de realização da etapa de avaliação física aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer

receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica e relógio de qualquer espécie.

1.15. Não será permitida a entrada de candidato no local de realização da etapa de avaliação física com arma de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei Federal no 10.826/2003 e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme item 9 do Edital Normativo.

1.16. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES.

## **2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA A AVALIAÇÃO FÍSICA**

2.1.1 Os testes serão realizados na Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUCGOIÁS- Campus II - Bloco "S", Avenida Engler nº 507, Bairro: Jardim Mariliza - Goiânia/GO – CEP 74.885-460, conforme dia e horários para comparecimento e credenciamento a seguir:

Inscrição	Nome do Candidato	Turma	Data	Horário
0313139697	Alvaro Rodrigues de Castro	01	07/01/2024	08:30h
0313154910	Matheus Carolino de Carvalho	01	07/01/2024	08:30h
0313111461	Patricia Mourao Diamantino	01	07/01/2024	08:30h

Brasília, DF 28 de dezembro de 2023.

**Central de Atendimento ao Candidato  
Instituto Americano de Desenvolvimento-IADES**